



PUBLICADO EM

14 / 03 / 2016

SMPB

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA Assinatura

ADM 2015-2016

AUTÓGRAFO - LEI N.º 150 /2016 -

JUSSARA, 11 de março DE 2016.

Autoria: Prefeita – Tatiana Ranna dos Santos

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR A
PERMUTA DE IMÓVEL COM
PARTICULAR NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara,
Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO**
a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao
patrimônio do Município de Jussara/GO, pela construção
conforme constante dos projetos do Anexo I, a ser realizada
pela empresa GR Engenharia LTDA, conforme segue:

I - imóvel em nome do Município de Jussara/GO, constante da
matrícula nº 12.644 do Cartório de registro de imóveis
local, situado na Avenida Araguaia, quadra 02, lote 14, do
Loteamento denominado "Setor Santos Dumont", com área do
terreno de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)
e avaliação de R\$22.500,00 (vinte e dois mil reais).

Parágrafo único - De acordo com a avaliação estabelecida no
artigo primeiro e pelo projeto constante do Anexo I, pela
permute autorizada no caput deste artigo não haverá que ser
paga nenhuma quantia por parte do Município.

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei visa a construção no prédio do Poder Executivo, situado na Av. José Bonifácio, 726, centro, da ampliação da sala de arquivo do controle interno, de acordo com os projetos constantes do ANEXO I.

Art. 3º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão por conta da empresa GR Engenharia Ltda, os quais serão realizados após o término da obra pela empresa, sendo, portanto, condição para o repasse da escritura, o recebimento da obra nos moldes do ANEXO I pelo Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (11/03/2016).



Juraci José de Oliveira
- Presidente -



Adenilson José e Silva
- 1º Secretário -